

RESOLUÇÃO Nº 065/2019
(Publicada no Diário Oficial de 30/05/2019)

Ratificada pela Resolução nº 071/19.

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à
INOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100050003718,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, “*ad referendum*” do Conselho, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 4 (quatro) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à INOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 07.292.680/0001-03 e IE nº 065.847.300NO, através da Resolução nº 087/2005, retificada pelas Resoluções nº 028/2008 e 043/2019, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2019.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente